

**DECRETO N. 41.880-K, DE 28 DE ABRIL DE 1963**

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n. 4.190, de 26 de setembro de 1957,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas e que se acham vagos:

I — Da Tabela III, da Parte Permanente

a) Carreira de Escriturário

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga, vago por exoneração de José Luiz Longo dos Santos, lotado na Diretoria de Aeroportos.

II — Da Tabela II, da Parte Suplementar

a) Carreira de Operador de Máquinas

1 (um) cargo da referência "26", vago por exoneração de Ferdinando Antônio Moreira, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

b) Carreira de Trabalhador

1 (um) cargo da referência "19", vago por aposentadoria de Antônio Francisco, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

1 (um) cargo da referência "19", vago por aposentadoria de Gnésio de Paula, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

1 (um) cargo da referência "19", vago por aposentadoria de João Pereira Coutinho, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N. 41.880-L, DE 28 DE ABRIL DE 1963**

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei n. 4.190, de 26 de setembro de 1957, combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas.

I — Da Tabela III, da Parte Permanente

a) Carreira de Motorista

1 (um) cargo da referência "26", vago por aposentadoria de Carlos Blume, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repartição de Saneamento de Santos).

II — Da Tabela II, da Parte Suplementar

a) Carreira de Feitor

1 (um) cargo da referência "22", vago por promoção de José Nunes, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

1 (um) cargo da referência "22", vago por aposentadoria de Nicolau Rodrigues dos Santos, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

b) Carreira de Trabalhador

Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem

4 (quatro) cargos da referência "19", vagos por aposentadoria de:

1 — Agostinho Antonio Marzo

2 — Evaristo Bento

3 — José de Oliveira Cassú

4 — Salvador Moreira da Silva

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N. 41.880-M, DE 28 DE ABRIL DE 1963**

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no artigo 19, alínea "b", da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Parte Suplementar, do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, que se acham vagos:

I — Da Tabela I

1 (um) cargo de Assistente, referência "38", vago por exoneração de Mário Gonçalves Dente Filho, lotado no Departamento de Obras Públicas.

II — Da Tabela II

1 (um) cargo da carreira de Ascensorista, referência "19", vago por aposentadoria de João Miguel Fagundes, lotado no Departamento de Administração.

1 (um) cargo da carreira de Auxiliar de Campo, referência "34", vago por promoção de Manoel Pereira Neto, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

1 (um) cargo da carreira de Feitor, referência "22", vago por promoção de Luiz Cruzaflo, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

1 (um) cargo da carreira de Feitor, referência "22", vago por promoção de Vico e Jacómo, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

1 (um) cargo da carreira de Operador de Máquinas, referência "22", vago por promoção de José Firmo de Barros, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

1 (um) cargo da carreira de Operador de Máquinas, referência "22", vago por promoção de Messias Cassiano, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

1 (um) cargo da carreira de Trabalhador, referência "19", vago por promoção de Leonel Firmino dos Santos, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repartição de Saneamento de Santos).

1 (um) cargo da carreira de Trabalhador, referência "19", vago por aposentadoria de Waldemar Barbosa de Almeida, lotado no Departamento de Obras Sanitárias (Repartição de Saneamento de Santos).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N. 41.880-N, DE 28 DE ABRIL DE 1963**

Extingue cargo do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no artigo 19 e sua alínea "b", da "C.L.F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da referência "22", da carreira de Telefonista, da Tabela II, da Parte Suplementar do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria de Aeroportos, e que se acha vago por exoneração de Aurora Boattini Leitão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N. 41.880-O, DE 28 DE ABRIL DE 1963**

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados no Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas e que se acham vagos:

I — Da Tabela II, da Parte Permanente

1 (um) cargo de Operador Especializado, referência "26", vago por aposentadoria de Primo Gomes, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

II — Da Tabela III, da Parte Permanente

a) Carreira de Artífice

1 (um) cargo da referência "26", vago por aposentadoria de José Bento de Assis, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

1 (um) cargo da referência "26", vago por aposentadoria de Braz Canto Moreira, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

b) Carreira de Desenhista

1 (um) cargo da referência "36", vago por aposentadoria de Maria Benedita Seixas Nogueira, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

c) Carreira de Escriturário

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga), vago por promoção de Alice Fernandes de Souza, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga), vago por promoção de Anna Macedo, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga), vago por exoneração de Anselmo Ramos Silvério, lotado na Diretoria de Aeroportos.

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga), vago por promoção de Elfrido Ewert, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga), vago por exoneração de Rivaldo Heil, lotado no Departamento de Obras Públicas.

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga), vago por exoneração de Tadashi Tachibana, lotado no Departamento de Administração.

1 (um) cargo da referência "26" (situação antiga), vago por promoção de Vicente Alvares da Silva, lotado no Departamento de Administração.

d) Carreira de Mecânico

1 (um) cargo da referência "28", vago por exoneração de Romualdo Daumichen, lotado no Departamento de Obras Sanitárias.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N. 41.880-P, DE 28 DE ABRIL DE 1963**

Extingue cargo do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica extinto 1 (um) cargo da referência "26", da carreira de Inspetor, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotado no Departamento de Obras Sanitárias, vago por demissão de Pedro Douglas Lobão.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N. 41.880-Q, DE 28 DE ABRIL DE 1963**

Extingue cargos do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e em execução ao disposto no artigo 19 e sua alínea "b", da "C.L.F.", combinado com o parágrafo 4.º do artigo 33 da Lei n. 2.627, de 20 de janeiro de 1954, vigente com a redação dada pelo artigo 16 da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos os seguintes cargos integrados na Tabela II, da Parte Suplementar, do Quadro da antiga Secretaria da Viação e Obras Públicas, lotados no Departamento de Obras Sanitárias e que se encontram vagos:

a) Carreira de Trabalhador

1 (um) cargo da referência "19", vago por falecimento de Pedro Antonio dos Santos.

b) Carreira de Operador de Máquinas

1 (um) cargo da referência "26", vago por promoção de Gil Soares de Sá.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Silvio Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N. 41.892, DE 30 DE ABRIL DE 1963**

Dispõe sobre a redução de interstício no posto de Primeiro-Tenente e Aspirante a Oficial do Quadro de Combatentes da Força Pública do Estado de São Paulo.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Nos termos do disposto no artigo 10, parágrafo único, do Decreto-lei n. 13.651, de 6 de novembro de 1943, fica reduzido, à metade, o tempo mínimo de interstício no posto de Primeiro-Tenente e Aspirante a Oficial do Quadro de Combatentes, por ser insuficiente o número de oficiais nesses postos que possuem a totalidade do interstício exigido para promoção.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de abril de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Aldévio Barbosa de Lemos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 3 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral